



**6º ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº SE 01/2018**

Sexto Aditamento ao Termo de Fomento nº SE 01/2018 de cooperação mútua que entre si celebram o **MUNICÍPIO** de Bertioga e a Associação Recanto Infantil por intermédio da Secretaria de Educação.

O **MUNICÍPIO DE BERTIOGA**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, com Sede Administrativa à Rua Luiz Pereira de Campos, n. 901, Vila Itapanhaú, Bertioga/SP, inscrita no CNPJ sob o n. 68.020.916/0001-47 representada por seu Prefeito, **Engº CAIO ARIAS MATHEUS**, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SE**, neste ato, representado pelo Sr. **RUBENS ANTONIO MANDETTA DE SOUZA** e a **ASSOCIAÇÃO RECANTO INFANTIL**, mantenedora da Creche Recanto Infantil, inscrita no CNPJ sob o nº 55.680.425/0001-80, com sede à Rua 06 (seis) n. 394, Jardim Albatroz II, Bertioga/SP, doravante denominada **INSTITUIÇÃO**, neste ato representado pelo seu presidente, **Sr. LUIZ PAULO DA SILVA**, considerando as disposições do Processo Administrativo nº 7508/2017, celebram o presente Aditamento ao Termo de Fomento nº SE 01/2018, que se regerá pelas disposições da Lei Federal 13019/2014, mediante as cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto deste Sexto Aditamento do Termo de Fomento nº SE 01/2018 é serviço de adequação do espaço físico, em virtude da aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto, conforme detalhado no Projeto que passa a ser parte integrante e indissociável do presente termo. De acordo com o plano de trabalho que segue em anexo ao presente aditamento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente Termo de Fomento serão no valor total de R\$ 45.434,47 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos), tendo em vista o menor orçamento apresentado.

**Parágrafo Único.** O valor total do repasse será liberado em uma única vez, no período de 10 dias úteis a contar da data de assinatura do presente termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A prestação de contas deverá ser feita observando-se as regras previstas na lei, atendendo o prazo de entrega em até 40 dias após o término do serviço de adequação do espaço físico, deverá ser entregue no mesmo prazo, relatório fotográfico de conclusão do serviço de adequação.



**Parágrafo primeiro.** Os recursos repassados que por ventura não foram utilizados deverão ser devolvidos para conta própria informada pela Secretaria de Educação à época.

**Parágrafo segundo.** A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a **ENTIDADE** a participar de novas parcerias, acordos ou ajuste com o **MUNICÍPIO**.

#### **CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA EXECUÇÃO DA ADEQUAÇÃO**

É de responsabilidade da **ENTIDADE**, executar o serviço de adequação do espaço físico dentro do prazo de 30 dias úteis a contar da liberação do recurso a ser repassado pelo **MUNICÍPIO**, prorrogável no máximo por igual período mediante a análise da justificativa apresentada.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA**

Deverão ser adotadas medidas de segurança, de acordo com protocolo de saúde durante todo o período de execução do serviço de adequação do espaço físico da unidade, visando à saúde e segurança do trabalho a ser executado, preservando a integridade física dos colaboradores envolvidos.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos repassados poderão ser aplicados de acordo com os seguintes itens:

- a) Contratação de mão de obra;
- b) Contratação de equipamento de obra;
- c) Aquisição de equipamentos permanentes;
- d) Aquisição de material para pintura e acabamento;

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente do repasse de recursos financeiros deste Termo de Fomento nº SE 01/2018 correrá à conta de dotação orçamentária 12.365.0053.2.138 (SUBVENÇÃO) vinculada à SE.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do extrato do presente Aditamento ao Termo de Fomento nº SE 01/2018 no Boletim Oficial do Município correrá por conta e ônus do **MUNICÍPIO**.

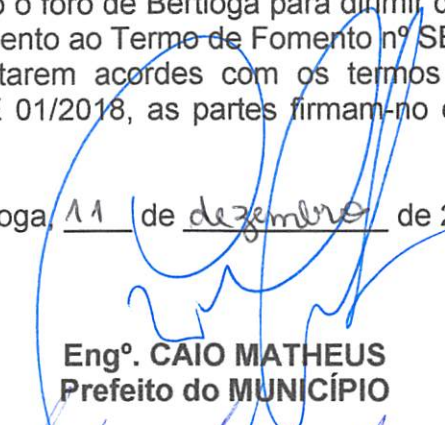



**CLÁUSULA NONA - DO FORO**

Fica eleito o foro de Bertioga para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Aditamento ao Termo de Fomento nº SE 01/2018.

E por estarem acordes com os termos deste Aditamento ao do Termo de Fomento nº SE 01/2018, as partes firmam-no em 02 (dois) vias de igual teor e forma.

Bertioga, 11 de dezembro de 2020.

  
**Eng.º CAIO MATHEUS**  
**Prefeito do MUNICÍPIO**

  
**RUBENS ANTONIO MANDETTA DE SOUZA**  
**Secretário de Educação**

  
**LUIZ PAULO DA SILVA**  
**Associação Recanto Infantil**

Testemunhas:

Nome: Apaucido Fernando da Silva CPF nº. 300.970.048-20.

Nome: Ellen Kayane Souza Lemes CPF nº. 410.153.168-40



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE FOMENTO**

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):** Prefeitura do Município de Bertioga

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** Associação Recanto Infantil

**5º ADITAMENTO DO TERMO DE FOMENTO Nº:** SE 01/2018

**OBJETO:** Atendimento na Educação Infantil - primeiro nível da Educação Básica - à criança de zero à 03 (três) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte nove) dias de idade, em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais.

**VALOR REPASSADO:** R\$ 38.504,00 (trinta e oito mil, quinhentos e quatro centavos).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Bertioga, 11 de dezembro de 2020.

**GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Rubens Antonio Mandetta de Souza

Cargo: Secretário de Educação

CPF: 005.630.708-03 RG: 9.545.732-X

Data de Nascimento: 03/03/1957

Endereço residencial completo: Avenida Anchieta nº 2933 casa 40 - maitinga Bertioga/SP

E-mail institucional: educacao@bertioga.sp.gov.br

E-mail pessoal: rubens.mandetta@bertioga.sp.gov.br

Telefone(s): (13) 3319-8200

Assinatura: \_\_\_\_\_



## Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balnearia*

000829

### Responsáveis que assinaram o ajuste:

#### PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Caio Arias Matheus

Cargo: Prefeito do Município de Bertioga

CPF: 257.626.498-06 RG: 26.469.433-8

Data de Nascimento: 16/01/1976

Endereço residencial completo: rua Aprovada 958, nº 101 – apto 01 - maitinga

E-mail institucional: gabinete@bertioga.sp.gov.br

E-mail pessoal: caiomatheus@caiomatheus.com.br

Telefone(s): (13) 3319-8002 / 99681-5277

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Rubens Antonio Mandetta de Souza

Cargo: Secretário de Educação

CPF: 005.630.708-03 RG: 9.545.732-X

Data de Nascimento: 03/03/1957

Endereço residencial completo: Avenida Anchieta nº 2933 casa 40 - maitinga Bertioga/SP

E-mail institucional: educacao@bertioga.sp.gov.br

E-mail pessoal: rubens.mandetta@bertioga.sp.gov.br

Telefone(s): (13) 3319-8200

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Luiz Paulo da Silva

Cargo: Presidente da Entidade

CPF: 885.059.878-53 RG: 10.234.356-1

Data de Nascimento: 13/08/1957

Endereço residencial completo: Rua Seis B, nº 46 – Jardim albatroz II

E-mail institucional: recanto.infantil2011@hotmail.com

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): (13) 3317-1152 / 99711-2183

Assinatura: \_\_\_\_\_



Prefeitura do Município de Bertoga  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

PA: 7508/2017

Fl: 823

Bertioga, 10 de dezembro de 2020.


**À Secretaria de Saúde**

**Ref.: Adequação do espaço físico da Associação Recanto Infantil**

**Assunto: Parecer e manifestação**

Diante do processo de Pandemia causado pelo COVID-19 e com o possível retorno das aulas presenciais, considerando ainda a necessidade de distanciamento entre os alunos para garantir o atendimento de todos com qualidade e segurança adotando todas as medidas contidas no protocolo de saúde para retorno das aulas presenciais, venho por meio deste solicitar análise e manifestação da proposta de adequação do espaço físico da Unidade de Ensino.

Atenciosamente,

  
Rubens Antônio Mandetta de Souza

Secretário de Educação



Prefeitura do Município de Bertioga  
Estado de São Paulo  
*Estância Balnearia*

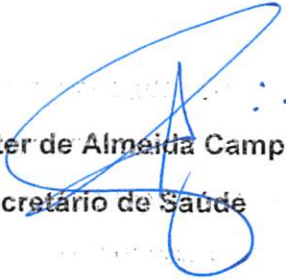
PA: 7508/2017

FI: 824

**À Secretaria de Educação**  
**Ref.: Adequação do espaço físico da Associação Recanto Infantil**

O processo de Pandemia causado pelo COVID-19 estabeleceu uma série de medidas e orientações comportamentais, no sentido de evitar a contaminação e a propagação da doença, e uma delas que se mostra eficaz e necessária, é o distanciamento entre pessoas, prevista no protocolo de retorno às aulas presenciais de acordo com as orientações das autoridades em saúde. Diante disto, somos favoráveis à adequação do espaço físico da Unidade de Ensino.

Bertioga, 10 de dezembro de 2020.

  
**Dr. Valter de Almeida Campoi**  
**Secretário de Saúde**